

## Thesouro Nacional

PESSOAL	NUMERO	ORDENADO	GRATIFICACÃO	TOTAL	
				OURO	PAPEL
Ministro:					
Gratificação..... .....24:000\$					
Representação..... ..... 18:000\$					42:000\$
Secretario..... .....	1	\$	18:000\$	—	18:000\$
Officiaes de Gabinete..... .....	2	\$	12:000\$	—	24:000\$
Director Geral..... .....	1	16:000\$	8:000\$	—	24:000\$
Contador..... .....	1	12:000\$	6:000\$	—	18:000\$
Directores..... .....	4	12:000\$	6:000\$	—	72:000\$
Consultor da Fazenda..... ..	1	12:000\$	6:000\$	—	18:000\$
Delegado do Thesouro em Londres.....	1	12:000\$	6:000\$	18:000\$	—
Sub-Contador..... .....	1	8:000\$	4:000\$	—	12:000\$
Sub-Directores (sendo 2 engenheiros).....	11	8:000\$	4:000\$	—	132:000\$
Guarda-livros(chefes de secção).....	3	7:200\$	3:600\$	—	32:400\$
Auxiliares do Consultor..... .....	3	6:400\$	3:200\$	—	28:800\$
Guarda-livros ajudantes..... ..	9	6:400\$	3:200\$	—	86:400\$
Procuradores da Fazenda.....	3	6:400\$	3:200\$	—	28:800\$
1 <sup>os</sup> escripturarios (4 em commissão na Delegacia	40	6:400\$	3:200\$	38:400\$	345:600\$

em Londres)...					
2 <sup>os</sup> escripturarios.....	60	4:800\$	2:400\$	—	432:000\$
.....					
3 <sup>os</sup> » .....	70	3:600\$	1:800\$	—	378:000\$
.....					
4 <sup>os</sup> » .....	55	2:400\$	1:200\$	—	198:000\$
.....					
Thesoureiro geral (Quebras 6.000\$).....	1	12:000\$	6:000\$	—	24:000\$
Fieis.....	5	4:800\$	2:400\$	—	36:000\$
.....					
Pagadores (Quebras 6:000\$, sendo 3:000\$ para cada um).....	2	7:000\$	3:600\$	—	27:200\$
Fieis (Quebras 25:200\$ sendo 1:800\$ para cada um).....	14	4:000\$	3:800\$	—	109:200\$
Cartorario.....	1	4:000\$	2:000\$	—	6:000\$
.....					
Ajudante.....	1	3:200\$	1:600\$	—	4:800\$
.....					
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000\$	2:000\$	—	6:000\$
.....					
Ajudante.....	1	3:600\$	1:800\$	—	5:400\$
.....					
Porteiro do Ministerio.....	1	4:400\$	2:000\$	—	6:00\$
.....					
Ajudante.....	1	3:600\$	1:800\$	—	5:400\$
.....					
Engenheiros ajudantes.....	2	6:400\$	3:200\$	—	19:200\$
.....					
» de 1 <sup>a</sup> classe.....	3	6:000\$	3:000\$	—	27:000\$
Engenheiros de 2 <sup>a</sup> casse.....	4	5:600\$	2:800\$	—	33:600\$
Inspectores regionaes.....	2	4:800\$	2:400\$	—	14:400\$
.....					
Conductores technicos.....	7	4:800\$	2:400\$	—	50:400\$
.....					
Administrador de obras.....	1	4:800\$	2:400\$		7:200\$
Desenhistas.....	4	4:000\$	2:000\$	—	24:000\$

.....					
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	—	—	3:000\$	—	3:000\$
Auxiliar idem idem.....	—	—	1:8000\$	—	1:800\$
.....					
Continuo-archivista idem.....	1	3:600\$	1:800\$	—	5:400\$
Archivista-conservador.....	1	3:600\$	1:800\$	—	5:400\$
.....					
Continuos.....	20	2:080\$	1:040\$	—	62:400\$
.....					
Correios.....	4	2:080\$	1:040\$	—	12:400\$
.....					
Dactylographos.....	16	—	3:600\$	—	57:600\$
.....					
Serventes a 195\$ mensaes inclusive 3\$ diarios aos encarregados do serviço da guarda.....	34	—	—	—	80:655\$
Solicitador da Fazenda do Districto Federal.....	3	—	—	—	25:200\$
A transportar .....	392	—	56:400\$	—	2:549:735\$
.....					

PESSOAL	NUMERO	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
				OURO	PAPEL
Transportes.....	392	—	—	56:400\$000	2.549:735\$
.....					
Ao encarregado da Bibliotheca pelo serviço de permuta.....	—	—	3:600\$	—	3:600\$
Ao encarregado do serviço de electricidade.....	1	—	3:600\$	—	3:600\$
Ajudante do mesmo.....	1	—	2:400\$	—	2:400\$
Aos encarregados dos ascensores.....	2	—	2:340\$	—	4:680\$
Aos empregados da Thesouraria Geral .....	—	—	—	—	17:940\$
Aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias...	—	—	—	—	33:260\$
Aos escripturarios da Directoria da Despesa, encarregados do preparo das folhas de	—	—	—	—	4:800\$

pagamento dos diversos Ministerios.....					
.....					
Secretario do Director Geral.....	—	—	3:600\$	—	3:600\$
Aos auxiliares do Director Geral (2).....	—	—	2:400\$	—	4:800\$
Secretarios da Contadoria, Directorias e do Consultor (6)...	—	—	2:400\$	—	14:400\$
Chefes de secção da Directoria Geral (3).....	—	—	2:400\$	—	7:200\$
Aos funcionarios da secção do Gabinete do Ministro (4)...	—	—	3:600\$	—	14:400\$
Para execução, nos Estados, dos serviços technicos referentes aos bens patrimoniaes.....	—	—	—	—	288:000\$
Total .....	396	—	—	56:400\$	2.952:415 \$

Da divida activa cobrada, no Districto Federal, por diligencia da Directoria da Receita, serão destacadas as percentagens abaixo indicadas, calculadas por duodecimo e divididas em seis partes, pela fórma seguinte:

Até 1.700:000\$ annuaes - 0,85 %, sendo:

Ao director da Receita..... 1

Ao sub-director da Receita..... 1

Aos procuradores da Fazenda..... 3

Aos demais funcionarios designados para auxiliar o serviço..... 1

Sobre o que exceder de 1.700:00\$000 até 3.000:000\$ - 2,6 %, e da cobrança superior a 3.000:000\$ - 0,5 %, fazendo-se em cada caso a distribuição acima indicada. O calculo das percentagens será revisto de tres em tres annos.

Os cobradores receberão a percentagem fixa de 8 % sobre as importancias effectivamente cobradas por cada um delles.

Quando o secretario e os officiaes de gabinete do Ministro forem empregados de Fazenda, terão apenas dous terços das respectivas gratificações.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. - Homero Baptista.